

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ Nº 13.991.993/0001-52
E-MAIL: SMSTGZ.AP@GMAIL.COM

PORTARIA Nº 057/2019-GAB/SEMSA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 192/2017-GAB/SEMSA; Lei Orgânica do Município e, Lei Específica nº 399/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Servidora **MARIA BETE CORREIA PANTOJA**, Portadora do CPF nº 210.080.512-68, em exercício na Função de **Diretora da UBS José Alves Meireles**; nomeada pelo **Decreto nº 120/2018-GAB/PMT**; para **FISCAL DE CONTRATOS**, abaixo designados:

1 - PROCESSO Nº 2687-A.137/2018-PMT - CONTRATO Nº 009/2019/PMT, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT e a Empresa BMR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.705.083/0001-38; que tem como Objeto, o Material de Consumo, Combustível, para atender as demandas da Pasta da Saúde no Município;

2 - PROCESSO Nº 305.100/2018-SEMSA/PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2019; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019-CPL/PMT; firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT e a Empresa A. N. GOMES EIRELI - CNPJ: 34.642.561/0001-06; que tem como Objeto, MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

3 - PROCESSO Nº 305.100/2018-SEMSA/PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2019; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019-CPL/PMT; firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT e a Empresa JWA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 10.982.540/0001-71; que tem como Objeto, MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

4 - PROCESSO Nº 305.100/2018-SEMSA/PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2019; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2019-CPL/PMT; firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT e a Empresa M RODRIGUES CARDOSO – EPP; CNPJ: 15.236.161/0001-56; que tem como Objeto, MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

5 - PROCESSO Nº 305.100/2018-SEMSA/PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2019; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018-CPL/PMT; firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT e a Empresa P. FONSECA DE FARIAS-ME, CNPJ: 07.056.556/0001-49; que tem como Objeto, MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

6 - PROCESSO N° 305.100/2018-SEMSA/PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2019; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021-A/2018-CPL/PMT; firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT e a Empresa G. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 14.124.670/0001-49; que tem como Objeto, MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

7 - PROCESSO N° 275.161-A/2018 – SEMSA/PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2018; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019-PMT; firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT e a Empresa P. FONSECA DE FARIAS-ME, CNPJ: 07.056.556/0001-49; que tem como Objeto, MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA E HIGIENE;

8 - PROCESSO N° 275.161-A/2018 – SEMSA/PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2018; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019-PMT; firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT e a Empresa M. RODRIGUES CARDOSO, CNPJ: 28.491.434/0001-50; que tem como Objeto, MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA E HIGIENE;

9 - PROCESSO N° 275.161-A/2018 – SEMSA/PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2018; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019-PMT; firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT e a Empresa A. N. GOMES - EIRELI, CNPJ: 34.642.561/0001-06; que tem como Objeto, MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA E HIGIENE;

10 - PROCESSO N° 275.161-A/2018 – SEMSA/PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2018; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2019-PMT; firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT e a Empresa DARKLE ARAUJO-ME, CNPJ: 28.491.434/0001-50; que tem como Objeto, MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA E HIGIENE;

Artigo 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora designado, será garantida, pela Administração Pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal 8.666/93; sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e Fiscalizar a perfeita execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Ler, minuciosamente, o Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e/ou Edital, ou Termo de Cooperação; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à Unidade Competente, após contatos prévios com a Contratada, às irregularidades cometidas e passíveis de penalidades;

VII – Solicitar, à Unidade Competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

IX – Manter, sob sua guarda, cópias dos Processos de Contratação;

X – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XI – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à Unidade Competente para pagamento;

XIX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º - O Departamento de Compras, Contratos e Convênios (DCCC) e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho (SEMSA/PMT), disponibilizarão ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, cópia do Contrato, do Edital da Licitação, do Projeto Básico, da Ata de Registro de Preço, do Termo de Referência, da Proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativo, relativo aos Contratos em fiscalizações.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, em 12 de Julho de 2019.


JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. n° 192/2017-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ N° 13.991.993/0001-52
E-MAIL: SMSTGZ.AP@GMAIL.COM

PORTARIA N° 058/2019-GAB/SEMSA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **DECRETO N° 192/2017-GAB/SEMSA; Lei Orgânica do Município e, Lei Específica n° 399/2019.**

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR o Servidor **VALDENILSON DE JESUS ARAÚJO FERRAZ**, portador do CPF n° 001.146.092-09, em exercício na função de **Diretor de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho**; nomeado pela **Portaria n° 007/2019-GAB/SEMSA**; para **FISCAL DO CONTRATO**, abaixo designado:

1 – PROCESSO N° 2056.536/2018 – SEMSA/PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.° 009/2019; ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2019-PMT; firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT** e a **Empresa NELSON M. FERREIRA - ME**; nome fantasia **MARRONZINHO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇO**; CNPJ n° 29.287.538/0001-00; que tem como objeto, **Aquisição de Material de Consumo, Medicamentos, em regime de menor preço, para o período de 12 meses; para atender as demandas da Pasta da Saúde no Município de Tartarugalzinho.**

Artigo 2° - Ao Fiscal de Contratos, ora designado, será garantida, pela Administração Pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal 8.666/93; sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e Fiscalizar a perfeita execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Ler, minuciosamente, o Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e/ou Edital, ou Termo de Cooperação; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à Unidade Competente, após contatos prévios com a Contratada, às irregularidades cometidas e passíveis de penalidades;

VII – Solicitar, à Unidade Competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- IX – Manter, sob sua guarda, cópias dos Processos de Contratação;
- X – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- XI – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à Unidade Competente para pagamento;
- XIX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º - O Departamento de Compras, Contratos e Convênios (DCCC) e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho (SEMSA/PMT), disponibilizarão ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, cópia do Contrato, do Edital da Licitação, do Projeto Básico, da Ata de Registro de Preço, do Termo de Referência, da Proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativo, relativo aos Contratos em fiscalizações.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, em 12 de Julho de 2019.


JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. n° 192/2017-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ Nº 13.991.993/0001-52
E-MAIL: SMSTGZ.AP@GMAIL.COM

PORTARIA Nº 059/2019-GAB/SEMSA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **DECRETO Nº 192/2017-GAB/SEMSA**; **Lei Orgânica do Município** e, **Lei Específica nº 399/2019**.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor **JOSÉ MENDES DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do **CPF nº 010.185.794-27**, em exercício na função de **Farmacêutico da UBS José Alves Meireles**, da **Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho**; com o **CRF nº 095/AP**; para **FISCAL DO CONTRATO**; abaixo designado:

1 - PROCESSO Nº 016.016/2019-SEMSA/PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2019-CPL/PMT; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019-PMT; firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT** e a **Empresa MUNDIMED HOSPITALAR**, CNPJ Nº **05.580.442/0001-78**; que tem como objeto, **Aquisição de Material de Consumo, Insumos e Correlatos**, em regime de menor preço, para o período de 12 meses; para atender as demandas da **Pasta da Saúde** no Município de Tartarugalzinho.

2 - PROCESSO Nº 016.016/2019-SEMSA/PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2019-CPL/PMT; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019-PMT; firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT** e a **Empresa N.C. DO REGO EIRELI**, CNPJ Nº **84.409.085/0001-56**; que tem como objeto, **Aquisição de Material de Consumo, Insumos e Correlatos**, em regime de menor preço, para o período de 12 meses; para atender as demandas da **Pasta da Saúde** no Município de Tartarugalzinho.

3 - PROCESSO Nº 003A.002A/2019-SEMSA/PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2019-CPL/PMT; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019-PMT; firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT** e a **Empresa MUNDIMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº **05.580.442/0001-78**; que tem como objeto, **Aquisição de Material de Consumo, Medicamentos**, em regime de menor preço, para o período de 12 meses; para atender as demandas da **Pasta da Saúde** no Município de Tartarugalzinho.

4 - PROCESSO Nº 003A.002A/2019-SEMSA/PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2019-CPL/PMT; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019-PMT; firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT** e a **Empresa N.C. DO REGO EIRELI**, CNPJ Nº **84.409.085/0001-56**; que tem como objeto, **Aquisição de Material de Consumo, Medicamentos**, em regime de menor preço, para o período de 12 meses; para atender as demandas da **Pasta da Saúde** no Município de Tartarugalzinho.

Artigo 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora designado, será garantida, pela **Administração Pública**, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na **Lei Federal 8.666/93**; sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e Fiscalizar a perfeita execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Ler, minuciosamente, o Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e/ou Edital, ou Termo de Cooperação; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI – Comunicar formalmente à Unidade Competente, após contatos prévios com a Contratada, às irregularidades cometidas e passíveis de penalidades;
- VII – Solicitar, à Unidade Competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- IX – Manter, sob sua guarda, cópias dos Processos de Contratação;
- X – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- XI – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à Unidade Competente para pagamento;
- XIX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º - O Departamento de Compras, Contratos e Convênios (DCCC) e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho (SEMSA/PMT), disponibilizarão ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, cópia do Contrato, do Edital da Licitação, do Projeto Básico, da Ata de Registro de Preço, do Termo de Referência, da Proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativo, relativo aos Contratos em fiscalizações.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, em 12 de Julho de 2019.


JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. n° 192/2017-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ Nº 13.991.993/0001-52
E-MAIL: SMSTGZ.AP@GMAIL.COM

PORTARIA Nº 060/2019-GAB/SEMSA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **DECRETO Nº 192/2017-GAB/SEMSA; Lei Orgânica do Município e, Lei Específica nº 399/2019.**

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Servidora **ANTÔNIA DE PAULA SANTOS**, portadora do CPF nº **027.026.893-61**, em exercício na função de **Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho**; **COREN Nº 000.580.691**; para **FISCAL DO CONTRATO**, abaixo designado:

1 - PROCESSO Nº 008.018-2019-GAB/SEMSA-PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2019; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019; firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT** e a Empresa **GHAMMACHI & GHAMMACHI**, nome fantasia **ART BRINDE**, CNPJ: **01.147.901/0001-73**; que tem como Objeto, Contratação de Empresa para Confecção de Camisas com Slogan para Campanhas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO – SEMSA/PMT**; regime de menor preço, para o período de 12 meses; para atender as demandas da Pasta da Saúde no Município de Tartarugalzinho.

2 - PROCESSO Nº 299.752/2018–PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2018-PMT, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019; firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT** e as **Empresas Contempladas no Processo** acima citado; que tem como Objeto, Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Uniformes e Fornecimento de EPI's, regime de menor preço, para o período de 12 meses; para atender as demandas da Pasta da Saúde no Município de Tartarugalzinho.

Artigo 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora designado, será garantida, pela Administração Pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal 8.666/93; sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e Fiscalizar a perfeita execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Ler, minuciosamente, o Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e/ou Edital, ou Termo de Cooperação; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à Unidade Competente, após contatos prévios com a Contratada, às irregularidades cometidas e passíveis de penalidades;

VII – Solicitar, à Unidade Competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

IX – Manter, sob sua guarda, cópias dos Processos de Contratação;

X – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XI – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à Unidade Competente para pagamento;

XIX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º - O Departamento de Compras, Contratos e Convênios (DCCC) e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho (SEMSA/PMT), disponibilizarão ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, cópia do Contrato, do Edital da Licitação, do Projeto Básico, da Ata de Registro de Preço, do Termo de Referência, da Proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativo, relativo aos Contratos em fiscalizações.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, em 12 de Julho de 2019.


JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. n° 192/2017-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ N° 13.991.993/0001-52
E-MAIL: SMSTGZAP@GMAIL.COM



PORTARIA N° 061/2019-GAB/SEMSA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **DECRETO N° 192/2017-GAB/SEMSA**; **Lei Orgânica do Município** e, **Lei Especifica n° 399/2019**.

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR o Servidor **JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO TEIXEIRA**, portador do CPF n° 509.352.672-04, em exercício na Função de **Diretor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho**; nomeado pela **Portaria n° 010/2018-GAB/SEMSA-PMT**; para **FISCAL DO CONTRATO**, abaixo designado:

1 - PROCESSO N° 269.680/2018-CPL/PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2018-CPL/PMT, CONTRATO N° 001/2018-PMT; firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT** e a **Empresa R. R. DO REGO & CIA. LTDA – EPP**; nome fantasia **AUTO MECÂNICA PICA-PAU - CNPJ N° 23.082.639/0001-69**; que tem como Objeto, Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção e Revisão Preventiva e Corretiva de Veículos da Frota desta Secretaria Municipal de Saúde; regime de menor preço, para o período de 12 meses; para atender as demandas da Pasta da Saúde no Município de Tartarugalzinho.

Artigo 2° - Ao Fiscal de Contratos, ora designado, será garantida, pela Administração Pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal 8.666/93; sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e Fiscalizar a perfeita execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Ler, minuciosamente, o Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e/ou Edital, ou Termo de Cooperação; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à Unidade Competente, após contatos prévios com a Contratada, às irregularidades cometidas e passíveis de penalidades;

VII – Solicitar, à Unidade Competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- IX – Manter, sob sua guarda, cópias dos Processos de Contratação;
- X – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- XI – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à Unidade Competente para pagamento;
- XIX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º - O Departamento de Compras, Contratos e Convênios (DCCC) e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho (SEMSA/PMT), disponibilizarão ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, cópia do Contrato, do Edital da Licitação, do Projeto Básico, da Ata de Registro de Preço, do Termo de Referência, da Proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativo, relativo aos Contratos em fiscalizações.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, em 12 de Julho de 2019.


JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. nº 192/2017-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ N° 13.991.993/0001-52
E-MAIL: SMSTGZAP@GMAIL.COM

PORTARIA N° 062/2019-GAB/SEMSA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **DECRETO N° 192/2017-GAB/SEMSA; Lei Orgânica do Município e, Lei Especifica n° 399/2019.**

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR o Servidor **MICHEL DA SILVA RODRIGUES**, portador do **CPF n° 796.231.742-68**, em exercício na Função de **Diretor da Vigilância Sanitária**; nomeado pelo **Decreto n° 121/2018-GAB/PMT**; para **FISCAL DO CONTRATO**, abaixo designado:

1 - PROCESSO N° 282-A.201-A/2018-PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2018-PMT; TERMO DE REFERÊNCIA; firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT e a Empresa **ECO-TOP SERVIÇOS LTDA - EPP**, nome fantasia, **ECO-TOP SERVIÇOS**, CNPJ n° **09.449.506/0001-57**; que tem como Objeto, **COLETA DE LIXO HOSPITALAR**, regime de menor preço, para o período de 12 meses; para atender as demandas da Pasta da Saúde no Município de Tartarugalzinho;

2 - PROCESSO N° 299.752/2018-PMT; PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2018-PMT, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019; firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/PMT e as Empresas contempladas no Processo acima citado; que tem como Objeto, **Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Uniformes e Fornecimento de EPI's**, regime de menor preço, para o período de 12 meses; para atender as demandas da Pasta da Saúde no Município de Tartarugalzinho.

Artigo 2° - Ao Fiscal de Contratos, ora designado, será garantida, pela Administração Pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal 8.666/93; sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e Fiscalizar a perfeita execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Ler, minuciosamente, o Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e/ou Edital, ou Termo de Cooperação; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à Unidade Competente, após contatos prévios com a Contratada, às irregularidades cometidas e passíveis de penalidades;

VII – Solicitar, à Unidade Competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

IX – Manter, sob sua guarda, cópias dos Processos de Contratação;

X – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XI – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à Unidade Competente para pagamento;

XIX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º - O Departamento de Compras, Contratos e Convênios (DCCC) e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho (SEMSA/PMT), disponibilizarão ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, cópia do Contrato, do Edital da Licitação, do Projeto Básico, da Ata de Registro de Preço, do Termo de Referência, da Proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativo, relativo aos Contratos em fiscalizações.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, em 12 de Julho de 2019.


JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. nº 192/2017-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ Nº 13.991.993/0001-52
E-MAIL: SMSTGZ.AP@GMAIL.COM

PORTARIA Nº 063/2019-GAB/SEMSA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 192/2017-GAB/PMT, Lei Orgânica do Município e, Lei Específica nº 399/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Senhor ANTONINO ALMEIDA PINHEIRO, CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE, TITULAR, DE TARTARUGALZINHO, nomeado pelo DEC. Nº 187/2017-GAB/PMT; para deslocar-se até Brasília/DF, para participar da 16ª Conferência Nacional de Saúde; que se realizará no período de 04 a 07 Agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, em 31 de Julho de 2019.


JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. nº 192/2017-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ Nº 13.991.993/0001-52
E-MAIL: SMSTGZ.AP@GMAIL.COM

PORTARIA Nº 064/2019-GAB/PMT

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 192/2017-GAB/PMT, Lei Orgânica do Município e, Lei Específica nº 399/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Senhor ANTÔNIO FIRMINO DE LIMA ROSA, CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE TITULAR DE TARTARUGALZINHO, nomeado pelo **Dec. nº 187/2017-GAB/PMT**, portador do **CPF nº 093.743.102-87**; para deslocar-se até Brasília/DF, para participar da 16ª Conferência Nacional de Saúde, no período de 04 à 07 de Agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, em 31 de Julho de 2019.


JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. nº 192/2017-GAB/PMT